

Id:0738336D6AFE2678


 ESTADO DO PIAUÍ
 GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
 Gabinete do Prefeito

LEI Nº 414/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre os índices de reajustes dos benefícios pagos pelo Fundo Previdenciário do Município de São Gonçalo do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os benefícios pagos pelo Fundo Previdenciário do Município de São Gonçalo, que possuem direito ao reajuste na mesma data e índices aplicados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, não reajustados no período de Janeiro de 2017 a Janeiro de 2022, serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de cada ano, de acordo com os percentuais indicados para cada ano de reajuste, conforme Anexo I desta Lei, respeitada a data de concessão de cada benefício para definição dos índices de correção.

Art. 2º - Fica expressamente vedada a aplicação dos índices de reajuste de que trata esta Lei aos servidores inativos e aos pensionistas que possuem o direito de reajuste na forma da Paridade.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Municipal vigente no valor correspondente às despesas decorrente da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de São Gonçalo do Piauí (PI), 21 de fevereiro de 2022.

Luís de Sousa Ribeiro Júnior
 Luís de Sousa Ribeiro Júnior
 Prefeito Municipal

LEI Nº 414/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO I

TABELA DE ÍNDICES PARA OS REAJUSTES
 (Índices definidos conforme data de início do benefício no ano anterior)

Ano	Mês	Reajuste (%)
2016	JANEIRO	6,58
	FEVEREIRO	4,99
	MARÇO	4,01
	ABRIL	3,55
	MAIO	2,89
	JUNHO	1,89
	JULHO	1,42
	AGOSTO	0,77
	SETEMBRO	0,46
	OUTUBRO	0,38
	NOVEMBRO	0,21
	DEZEMBRO	0,14
2017	JANEIRO	2,07
	FEVEREIRO	1,64
	MARÇO	1,40
	ABRIL	1,07
	MAIO	0,99
	JUNHO	0,63
	JULHO	0,93
	AGOSTO	0,76
	SETEMBRO	0,79
	OUTUBRO	0,81
	NOVEMBRO	0,44
	DEZEMBRO	0,26
2018	JANEIRO	3,43
	FEVEREIRO	3,20
	MARÇO	3,01
	ABRIL	2,94
	MAIO	2,72
	JUNHO	2,28
	JULHO	0,84
	AGOSTO	0,59
	SETEMBRO	0,59
	OUTUBRO	0,29
	NOVEMBRO	0,00
	DEZEMBRO	0,14

Luís de Sousa Ribeiro Júnior

2019	JANEIRO	4,48
	FEVEREIRO	4,11
	MARÇO	3,55
	ABRIL	2,76
	MAIO	2,14
	JUNHO	1,99
	JULHO	1,98
	AGOSTO	1,88
	SETEMBRO	1,76
	OUTUBRO	1,81
	NOVEMBRO	1,77
	DEZEMBRO	1,22
2020	JANEIRO	5,45
	FEVEREIRO	5,25
	MARÇO	5,07
	ABRIL	4,88
	MAIO	5,12
	JUNHO	5,39
	JULHO	5,07
	AGOSTO	4,61
	SETEMBRO	4,23
	OUTUBRO	3,34
	NOVEMBRO	2,42
	DEZEMBRO	1,46
2021	JANEIRO	10,16
	FEVEREIRO	9,86
	MARÇO	8,97
	ABRIL	8,04
	MAIO	7,63
	JUNHO	6,61
	JULHO	5,97
	AGOSTO	4,90
	SETEMBRO	3,99
	OUTUBRO	2,75
	NOVEMBRO	1,58
	DEZEMBRO	0,73

São Gonçalo do Piauí (PI), 21 de fevereiro de 2022.

Luís de Sousa Ribeiro Júnior
 Luís de Sousa Ribeiro Júnior
 Prefeito Municipal

Id:0471A87CAFEA272C


 ESTADO DO PIAUÍ
 GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
 Gabinete do Prefeito

ATO RATIFICATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao que dispõe o art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e:

CONSIDERANDO a conformidade do **Processo Administrativo nº 0004/2022**, firmada pelo Parecer da Comissão Permanente de Licitação - CPL e da Procuradoria Geral.

RESOLVE:

RATIFICAR o procedimento de **Dispensa de Licitação nº 002/2022**, decorrente do **Processo Administrativo nº 0004/2022**, para o fim de declarar vencedora a Empresa **VITORIA F CARVALHO - ME**, inscrita do CNPJ sob o nº 28.185.884/0001-15, para **Fornecimento de Fardamento Escolar**, destinadas aos Alunos da Rede Básica de Ensino do Município de São Gonçalo do Piauí, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, pelo valor global estimado em **R\$ 48.090,00** (quarenta e oito mil e noventa reais), conforme Proposta de Preços apresentada pela citada empresa.

E para que o presente ato produza seus jurídicos e legais efeitos, publique-se nos termos da lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gonçalo do Piauí (PI), 10 de fevereiro de 2022.

Luís de Sousa Ribeiro Júnior
 Luís de Sousa Ribeiro Júnior
 Prefeito Municipal